

Agressividade de detentos e a prática de esportes: relações e contribuições nos processos de ressocialização

Inmate aggressiveness and the practice of sports: relationships and contributions to resocialization processes

Agresividad de los reclusos y la práctica del deporte: relaciones y contribuciones a los procesos de resocialización

DOI: 10.54901/educa.v9-495

Adilio Moreira de Moraes¹

Alisson Slider do Nascimento de Paula²

Kátia Oliver de Sá³

RESUMO: O presente estudo teve como objetivo analisar por meio de uma revisão integrativa da literatura, as evidências científicas acerca da relação entre a prática de esportes no contexto prisional, a redução da agressividade entre indivíduos privados de liberdade e suas contribuições para os processos de ressocialização. A investigação justifica-se pelo contexto de desafios enfrentados pelo sistema prisional brasileiro, marcado por superlotação, precariedade estrutural e escassez de políticas públicas voltadas à reintegração social, fatores que dificultam o funcionamento das instituições e favorecem a ocorrência de conflitos e comportamentos agressivos entre os detentos. Para alcançar os objetivos propostos, realizou-se uma revisão integrativa da literatura, reunindo, analisando e sintetizando resultados de diferentes estudos nacionais e internacionais. Os resultados evidenciam que a participação em programas esportivos no ambiente prisional está associada à redução de agressividade física e verbal, hostilidade e impulsividade, além de favorecer a melhoria da saúde física e mental dos detentos. A prática esportiva também contribui para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais relevantes, como cooperação, disciplina, respeito às regras, responsabilidade coletiva e trabalho em equipe, promovendo a melhoria das relações interpessoais e fortalecendo a convivência institucional.

Palavras-chave: esporte; atividade física; sistema prisional; agressividade; ressocialização.

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional contemporâneo enfrenta inúmeros desafios relacionados à violência institucional, à superlotação e às dificuldades na promoção da ressocialização das pessoas privadas de liberdade. No contexto brasileiro, essas problemáticas tornam-se ainda mais

¹Doutor em Educação Física, Universidade Católica do Salvador, Salvador, Bahia, Brasil.

E-mail: adilio_clf@hotmail.com

²Doutor em Educação Física, Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Sobral, Ceará, Brasil.

E-mail: alisson.slider05@gmail.com

³Doutora em Educação Física, Universidade Católica do Salvador, Salvador, Bahia, Brasil.

E-mail: katia.oliver@pro.ucsal.br

evidentes diante do crescimento expressivo da população carcerária nas últimas décadas e da precariedade estrutural observada em muitas unidades prisionais. Esses fatores contribuem para a formação de um ambiente institucional marcado por tensões constantes, fragilidade nas relações interpessoais e limitações na implementação de políticas públicas voltadas à reintegração social dos indivíduos encarcerados (Salla; Dias, 2019).

A agressividade entre detentos configura-se como um dos principais elementos que impactam negativamente o cotidiano das instituições penitenciárias. A ocorrência recorrente de conflitos interpessoais, episódios de violência e disputas internas compromete não apenas a segurança das unidades prisionais, mas também a realização de atividades educacionais, culturais e sociais destinadas à população privada de liberdade. Diversos estudos indicam que a ausência de atividades estruturadas no cotidiano carcerário contribui para o aumento da ociosidade e da tensão entre os indivíduos, favorecendo o surgimento de comportamentos agressivos e de situações de conflito (Liebling, 2004; Salla; Dias, 2019).

De acordo com Coalter (2013), as práticas esportivas possuem relevante potencial de promoção do desenvolvimento humano e da inclusão social, especialmente em contextos caracterizados por vulnerabilidade social. No ambiente prisional, o esporte pode contribuir para a reorganização das relações sociais entre os detentos, favorecendo o fortalecimento de vínculos coletivos, a cooperação e a construção de comportamentos mais socialmente adequados.

Estudos nacionais e internacionais indicam que programas esportivos desenvolvidos no sistema penitenciário podem contribuir para a redução de níveis de estresse, ansiedade e agressividade entre os indivíduos privados de liberdade. A prática regular de atividades físicas favorece a liberação de tensões acumuladas no cotidiano carcerário e promove melhorias na saúde física e mental da população encarcerada, aspectos considerados relevantes para a melhoria do clima institucional nas unidades prisionais (Melo; Costa, 2020).

A pesquisa sobre a agressividade no ambiente prisional descreve um tema significativo tanto para o âmbito das ciências sociais quanto para as políticas públicas orientadas à segurança e à justiça criminal. A violência entre detentos retrata um desafio significativo para a administração penitenciária, representando não somente os indivíduos privados de liberdade, como também os profissionais que agem nas instituições prisionais e a própria sociedade.

Nesse cenário, torna-se fundamental investigar estratégias capazes de contribuir para a redução de comportamentos agressivos e para a promoção de práticas que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social dos detentos. A prática esportiva tem sido apontada como uma ferramenta potencialmente eficaz nesse processo, uma vez que pode favorecer a

canalização de tensões, o desenvolvimento do autocontrole e o fortalecimento de valores sociais importantes para a convivência coletiva.

A referida pesquisa busca analisar, por meio de uma revisão integrativa da literatura, as evidências científicas acerca da relação entre a prática de esportes no contexto prisional, a redução da agressividade entre indivíduos privados de liberdade e suas contribuições para os processos de ressocialização. O presente estudo adota como método a **revisão integrativa da literatura sistematizada**. Esse tipo de revisão caracteriza-se pela realização de um processo estruturado de busca, seleção, análise e síntese de estudos científicos relacionados a um tema específico.

Segundo Botelho, Cunha e Macedo (2011), a revisão integrativa permite identificar tendências da produção científica, lacunas existentes na literatura e diferentes abordagens teóricas utilizadas pelos pesquisadores para analisar determinado fenômeno.

Diferentemente de outras modalidades de revisão, a revisão integrativa possibilita a inclusão de estudos com diferentes delineamentos metodológicos, como pesquisas qualitativas, quantitativas e estudos mistos, favorecendo uma análise mais abrangente da temática investigada.

A referida pesquisa objetiva analisar, por meio de uma revisão integrativa da literatura, as evidências científicas acerca da relação entre a prática de esportes no contexto prisional, a redução da agressividade entre indivíduos privados de liberdade e suas contribuições para os processos de ressocialização. No limite, esta pesquisa se configura como **revisão de literatura integrativa sistematizada, esta, por seu turno**, constitui um método de pesquisa bibliográfica que tem como objetivo reunir, analisar, comparar e sintetizar resultados de diferentes estudos científicos sobre determinado tema, de maneira organizada, criteriosa e metodologicamente estruturada. Esse tipo de revisão possibilita a construção de uma compreensão mais ampla acerca do fenômeno investigado, a partir da análise de evidências científicas previamente produzidas.

2 SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO

O sistema prisional contemporâneo constitui um dos temas centrais de debate nas áreas do Direito, da Criminologia e das Ciências Sociais, sobretudo em razão das dificuldades históricas relacionadas à efetivação da função ressocializadora da pena. Nesse contexto, a privação de liberdade não deve ser compreendida apenas como instrumento de punição, mas

também como dispositivo voltado à reintegração social do indivíduo, em consonância com os princípios do Estado Democrático de Direito, conforme discute Bitencourt (2017).

Entretanto, conforme aponta Wacquant (2001), o encarceramento moderno está inserido em um modelo de gestão penal que tende a aprofundar desigualdades sociais, produzindo efeitos de marginalização e exclusão. De modo semelhante, Goffman (2008) evidencia que instituições totais, como o cárcere, operam por meio de processos de mortificação da identidade, dificultando a reconstrução subjetiva dos indivíduos privados de liberdade.

No caso brasileiro, a Lei de Execução Penal estabelece que a finalidade da execução da pena é proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado (Brasil, 1984). No entanto, a realidade empírica do sistema prisional demonstra um descompasso significativo entre a previsão normativa e sua efetivação prática, especialmente diante de condições estruturais precárias e da superlotação carcerária.

O sistema prisional brasileiro reproduz desigualdades sociais históricas, operando sob uma lógica seletiva que atinge, majoritariamente, populações vulnerabilizadas. Nesse sentido, o cárcere tende a reforçar processos de exclusão social, ao invés de promover a reintegração do indivíduo ao convívio comunitário segundo autores como Adorno (1991), Salla (1999) e Salla e Dias (2019).

Além disso, a literatura evidencia que a ausência de acesso efetivo à educação, ao trabalho e à assistência social compromete diretamente os objetivos ressocializadores da pena. Segundo Julião (2010), a educação e o trabalho no sistema prisional constituem pilares fundamentais para a reconstrução de trajetórias sociais, na medida em que ampliam oportunidades e favorecem o desenvolvimento de competências para a vida em liberdade.

Sob essa perspectiva, o cenário prisional brasileiro revela uma crise estrutural caracterizada pela superlotação, precariedade das condições de custódia e insuficiência de políticas públicas voltadas à reintegração social, conforme apontam Adorno (1991) e Salla (2017). Tais fatores contribuem para a manutenção de um ambiente institucional que, em vez de promover a ressocialização, reforça ciclos de exclusão e reincidência.

Dessa forma, a reintegração social não pode ser compreendida como resultado automático da execução da pena, mas como processo dependente de políticas públicas integradas, envolvendo Estado, sociedade e instituições. Conforme enfatiza Julião (2010), a efetividade da execução penal está diretamente relacionada à articulação entre educação, trabalho e políticas de assistência ao egresso.

Por fim, sob a perspectiva da criminologia crítica, compreende-se que o sistema prisional não opera de forma neutra. Foucault (1975) já indicava que a prisão, enquanto

instituição disciplinar, não apenas pune, mas também produz sujeitos e práticas sociais, sendo atravessada por relações de poder que moldam comportamentos e trajetórias. Nesse sentido, o cárcere contemporâneo revela-se um espaço em que punição e produção de marginalidade coexistem, evidenciando a necessidade de revisão estrutural das políticas penais sob a ótica dos direitos humanos.

3 AGRESSIVIDADE NO CONTEXTO PRISIONAL

A realidade prisional constitui um contexto complexo e multidimensional, no qual fatores institucionais, sociais e psicológicos se articulam de maneira contínua na produção de conflitos e dinâmicas de violência, conforme discutem Sykes (2007) e Wacquant (2001). Embora o sistema prisional seja formalmente orientado à custódia e à reintegração social, sua estrutura frequentemente se apresenta marcada por tensões interpessoais, insegurança e práticas violentas que atravessam o cotidiano carcerário, como apontam Salla (2017) e Adorno (1991).

Nesse sentido, Sykes (2007), ao analisar a experiência do encarceramento, evidencia que a privação de liberdade produz efeitos sistemáticos de sofrimento e adaptação forçada, contribuindo para a emergência de comportamentos defensivos e agressivos. De forma complementar, Wacquant (2001) argumenta que o sistema penal contemporâneo está inserido em uma lógica de gestão da marginalidade social, na qual o encarceramento tende a reforçar processos de exclusão já existentes na sociedade.

No contexto brasileiro, Salla e Dias (2019) destacam que as condições estruturais das prisões, caracterizadas por superlotação, precariedade material e insuficiência institucional, favorecem a reprodução de conflitos e o agravamento das formas de violência intramuros. Tais condições não apenas comprometem a segurança institucional, mas também intensificam tensões entre os próprios indivíduos privados de liberdade.

A superlotação carcerária constitui um dos principais fatores associados ao aumento da agressividade no ambiente prisional. A concentração excessiva de pessoas em espaços reduzidos gera disputas por recursos básicos, como alimentação, espaço físico e acesso a serviços, contribuindo para a formação de um ambiente marcado por frustração e hostilidade, conforme apontam Wacquant (2001) e Salla (2017).

Além disso, as relações entre presos e agentes penitenciários também são afetadas pela instabilidade institucional. A escassez de recursos humanos e materiais, associada à fragilidade da gestão prisional, tende a intensificar conflitos e a deteriorar as condições de convivência no interior das unidades prisionais (Salla; Dias, 2019).

Outro elemento central na compreensão da violência prisional refere-se às dinâmicas sociais internas entre os próprios detentos. Segundo Bottoms (1999), a violência nas prisões não pode ser explicada exclusivamente por fatores individuais, mas resulta da interação entre características pessoais, condições institucionais e normas informais que estruturam a vida carcerária.

Nesse cenário, a presença de organizações criminosas no interior das prisões intensifica significativamente os níveis de conflito, ao reorganizar relações de poder e estabelecer hierarquias internas baseadas na dominação e no controle territorial, conforme apontam Dias (2013) e Salla (2017). Essas dinâmicas contribuem para a consolidação de ambientes altamente tensionados e propensos à violência.

Sob a perspectiva psicológica, Irwin e Cressey (1962) apontam que o encarceramento representa uma experiência altamente estressante, marcada por insegurança, medo e adaptação forçada. Nesse contexto, comportamentos agressivos podem emergir como estratégias de sobrevivência e autoproteção diante das condições adversas do ambiente prisional.

Adicionalmente, a cultura institucional do cárcere contribui para a reprodução da violência como forma de regulação social interna. Em muitos casos, a ausência de mecanismos eficazes de mediação de conflitos, associada à limitação de atividades educativas e laborais, favorece a consolidação de práticas violentas como linguagem dominante das relações internas.

A violência intramuros manifesta-se de forma multifacetada, envolvendo agressões físicas, ameaças, intimidação e conflitos organizados entre grupos. Sob a perspectiva foucaultiana, tais dinâmicas não podem ser compreendidas como desvios isolados, mas como parte constitutiva da própria racionalidade disciplinar do sistema prisional, o qual produz subjetividades e formas específicas de controle social (Foucault, 1975).

Nessa linha, Foucault (1975) sustenta que o poder não é algo que se possui, mas algo que se exerce, o que permite compreender a prisão como um espaço em que relações de poder são continuamente produzidas e reproduzidas, influenciando diretamente os comportamentos dos indivíduos privados de liberdade.

Sob a ótica da criminologia crítica, Baratta (2002) argumenta que o sistema penal não opera de forma neutra, mas reproduz desigualdades estruturais presentes na sociedade. Nesse sentido, o cárcere funciona como um mecanismo de amplificação das assimetrias sociais, contribuindo para a manutenção de processos de exclusão e marginalização.

Dessa forma, a violência prisional deve ser compreendida como um fenômeno estrutural e relacional, resultante da interação entre fatores individuais, institucionais e sociais, conforme discutem Sykes (2007) e Bottoms (1999). A superlotação, a precariedade das condições de

custódia e a ausência de políticas eficazes de reintegração social constituem elementos que se articulam na produção contínua de conflitos no ambiente prisional, como apontam Wacquant (2001) e Salla (2017).

Por conseguinte, o enfrentamento da violência no sistema prisional demanda uma reconfiguração das políticas públicas sob a perspectiva dos direitos humanos, deslocando o foco da punição para a reintegração social. Conforme Baratta (2002), a superação da lógica excludente do sistema penal exige a construção de alternativas que privilegiem a inclusão social e a redução das desigualdades estruturais.

4 ESPORTE COMO ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Nas últimas décadas, o esporte tem sido amplamente reconhecido como um importante instrumento de intervenção social, contribuindo para o desenvolvimento humano, a inclusão social e a construção de valores fundamentais à convivência coletiva. Em contextos marcados por desigualdades sociais, vulnerabilidade econômica e exclusão, a prática esportiva pode desempenhar papel estratégico na promoção de oportunidades educativas, no fortalecimento de vínculos comunitários e na prevenção de situações de risco social. Dessa forma, o esporte ultrapassa sua dimensão meramente competitiva, consolidando-se como uma ferramenta pedagógica e social capaz de promover processos de transformação social (Coalter, 2013; Hartmann; Kwauk, 2011).

A literatura contemporânea evidencia que o esporte pode funcionar como mecanismo de inclusão social, especialmente entre populações em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, Coakley (2011) destaca que os efeitos positivos do esporte não são automáticos, sendo dependentes da forma como as práticas são organizadas e mediadas. Programas estruturados podem favorecer o desenvolvimento de competências como cooperação, respeito às regras, disciplina e trabalho em equipe, além de contribuir para habilidades socioemocionais essenciais à convivência social.

Outro aspecto relevante refere-se à relação entre esporte e desenvolvimento humano. Estudos indicam que iniciativas esportivas orientadas ao desenvolvimento social têm sido utilizadas como estratégias de promoção da saúde, educação e inclusão em diferentes contextos internacionais. Segundo Schulenkorf (2017), o esporte possui características que favorecem a interação social, o engajamento comunitário e o fortalecimento de redes sociais, elementos fundamentais para processos de transformação social sustentada.

Além disso, o esporte pode atuar como um importante gerador de capital social. Putnam (2000) destaca que práticas coletivas fortalecem redes de confiança, reciprocidade e cooperação, ampliando oportunidades sociais e econômicas, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Nesse sentido, o esporte contribui para a criação de vínculos sociais que ultrapassam o espaço da prática esportiva, influenciando positivamente trajetórias individuais e coletivas.

No campo das políticas públicas, o esporte tem sido utilizado como instrumento de promoção da cidadania e da inclusão social. Hartmann e Kwauk (2011) ressaltam que programas esportivos são frequentemente incorporados a estratégias de desenvolvimento social, especialmente no enfrentamento de problemas como violência urbana, desigualdade social e exclusão juvenil. Tais programas buscam utilizar o esporte como ferramenta de engajamento comunitário e formação cidadã.

Fraser-Thomas, Côté e Deakin (2018) destacam que programas esportivos estruturados podem gerar impactos positivos no desenvolvimento de crianças e adolescentes, especialmente quando integrados a objetivos educacionais. A participação em atividades esportivas pode favorecer autoestima, motivação para aprendizagem e senso de pertencimento, além de oferecer ambientes seguros de socialização.

A literatura também indica que o esporte contribui para a saúde física e mental dos indivíduos. Eime *et al.* (2013) apontam que a participação esportiva está associada à melhora dos níveis de bem-estar psicológico, redução de sintomas de ansiedade e depressão, além de benefícios à saúde física geral. Esses efeitos reforçam o potencial do esporte como instrumento de promoção da qualidade de vida.

Outra dimensão relevante refere-se à construção de valores sociais e éticos. Camiré e Trudel (2010) destacam que o ambiente esportivo constitui espaço privilegiado de aprendizagem social, no qual são desenvolvidos valores como respeito, responsabilidade, cooperação e solidariedade. Esses elementos são fundamentais para a formação cidadã e para o fortalecimento de relações sociais mais saudáveis.

A relação entre esporte e educação também tem sido amplamente discutida na literatura. Bailey *et al.* (2009), em revisão sistemática, demonstram que a participação em atividades esportivas pode contribuir para o desempenho escolar, aumento da concentração e desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais relevantes para o processo de aprendizagem.

Em contextos de vulnerabilidade social, o esporte assume papel ainda mais relevante como instrumento de transformação social. Coakley (2011) argumenta que programas

esportivos comunitários podem promover inclusão social ao oferecer experiências positivas de socialização, contribuindo para ampliar perspectivas de vida e oportunidades futuras.

Entretanto, a literatura também ressalta que os impactos positivos do esporte dependem diretamente da forma como os programas são estruturados. Kidd (2018) enfatiza que a simples prática esportiva não garante resultados sociais positivos, sendo essencial a existência de planejamento pedagógico, intencionalidade educativa e acompanhamento profissional qualificado.

Nesse sentido, a atuação de profissionais capacitados é fundamental para garantir o caráter educativo das práticas esportivas. Como destacam Jones, Edwards e Viotto Filho (2017), são os profissionais da educação física e gestores de projetos sociais que constroem ambientes esportivos baseados na participação, inclusão e valorização da diversidade.

A participação comunitária também é apontada como elemento essencial para a sustentabilidade dos projetos esportivos. Schulenkorf (2017) ressalta que iniciativas que envolvem ativamente a comunidade tendem a apresentar maior impacto social e maior continuidade ao longo do tempo, fortalecendo o senso de pertencimento coletivo.

Por fim, o esporte deve ser compreendido como instrumento de transformação social apenas quando articulado a políticas públicas consistentes e fundamentos pedagógicos sólidos, conforme discutem Coalter (2019) e Kidd (2018). Nesse contexto, consolida-se como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e fortalecimento comunitário, desde que implementado de forma planejada, crítica e integrada às demandas sociais contemporâneas.

5 PROGRAMAS ESPORTIVOS EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Os programas esportivos em ambientes de privação de liberdade têm sido progressivamente reconhecidos como estratégias relevantes de intervenção social voltadas à promoção da saúde, da convivência institucional e da ressocialização de pessoas privadas de liberdade. No campo das políticas penais contemporâneas, o esporte passa a ser compreendido não apenas como atividade recreativa, mas como prática pedagógica e social capaz de contribuir para processos de reintegração social e redução de vulnerabilidades no cárcere (Marinho; Gonçalves, 2012).

Estudos indicam que o esporte no ambiente prisional pode desempenhar papel relevante na promoção da saúde física e mental dos indivíduos privados de liberdade. Nesse sentido, a literatura aponta que a privação de liberdade está associada a elevados níveis de estresse, ansiedade e sedentarismo, o que reforça a necessidade de intervenções estruturadas voltadas à

prática regular de atividades físicas (Coelho; Ribeiro, 2017). Assim, o esporte emerge como estratégia de enfrentamento das condições adversas do encarceramento, contribuindo para o bem-estar psicológico e social.

Pesquisas realizadas no contexto brasileiro demonstram que programas de atividade física no sistema prisional podem produzir impactos positivos na saúde e na qualidade de vida dos detentos. Segundo Julião (2010), iniciativas educativas e esportivas no cárcere contribuem para a humanização do ambiente prisional e favorecem processos de socialização, reduzindo tensões cotidianas e promovendo maior equilíbrio institucional.

Além dos efeitos sobre a saúde, os programas esportivos também exercem influência na organização da rotina prisional. A inserção de atividades estruturadas contribui para a redução do ócio e da ociosidade, fatores frequentemente associados ao aumento de conflitos no ambiente carcerário. De acordo com Adorno (1991), o sistema prisional brasileiro apresenta condições estruturais que favorecem a reprodução da violência e dificultam processos de ressocialização, sendo o esporte uma das estratégias possíveis de mitigação dessas tensões institucionais.

Nesse sentido, o esporte pode atuar como ferramenta de gestão do comportamento e mediação de conflitos. A literatura aponta que atividades esportivas supervisionadas contribuem para a diminuição de episódios de indisciplina e agressividade, ao oferecer espaços regulados de descarga emocional e interação social controlada (Salla, 2019). Dessa forma, o esporte pode funcionar como mecanismo de organização institucional e redução de conflitos internos.

Do ponto de vista pedagógico, o esporte no cárcere também se apresenta como espaço de aprendizagem social. A participação em práticas esportivas coletivas favorece o desenvolvimento de valores como cooperação, respeito às regras, disciplina e convivência em grupo, elementos fundamentais para a reinserção social. Nesse sentido, Marinho e Gonçalves (2012) destacam que o esporte pode ser compreendido como prática educativa não formal, capaz de contribuir para a formação cidadã de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, o esporte pode atuar como instrumento de reconstrução de vínculos sociais e fortalecimento da identidade dos indivíduos privados de liberdade. Estudos apontam que a participação em programas esportivos contribui para o aumento da autoestima, da autoconfiança e da percepção de pertencimento social, elementos fundamentais para processos de mudança comportamental (Coelho; Ribeiro, 2017).

No contexto da ressocialização, o esporte também se articula com outras políticas públicas, como educação e qualificação profissional. Segundo Julião (2010), a efetividade da

reintegração social depende da integração entre diferentes dimensões da política penal, sendo o esporte um componente complementar no processo de formação humana e cidadã.

A literatura brasileira também evidencia que o sistema prisional tende a reproduzir desigualdades sociais estruturais, o que impacta diretamente os processos de reintegração. Conforme Adorno (1991; 2017), o cárcere não apenas reflete, mas também intensifica desigualdades sociais pré-existentes, tornando necessária a implementação de políticas intersetoriais voltadas à redução da exclusão social.

Outro aspecto relevante refere-se ao papel do esporte na regulação emocional dos indivíduos privados de liberdade. A prática esportiva permite a canalização de tensões e frustrações de maneira socialmente estruturada, reduzindo a probabilidade de comportamentos agressivos (Salla, 2019). Dessa forma, o esporte pode ser compreendido como dispositivo de mediação simbólica das tensões próprias do ambiente prisional.

No entanto, a literatura também destaca que os impactos positivos do esporte no sistema prisional dependem de condições estruturais adequadas. A ausência de espaços apropriados, profissionais qualificados e apoio institucional limita significativamente os resultados das intervenções esportivas (Julião, 2010). Assim, a efetividade dessas práticas está diretamente relacionada à sua institucionalização e planejamento pedagógico.

Além disso, a articulação entre esporte e políticas de ressocialização mais amplas é fundamental. A integração entre educação formal, trabalho e atividades esportivas potencializa os efeitos positivos das intervenções, favorecendo o desenvolvimento integral dos indivíduos privados de liberdade, conforme apontam Julião (2010) e Coalter (2019).

Por fim, destaca-se a necessidade de ampliação das pesquisas sobre programas esportivos no sistema prisional brasileiro, especialmente estudos longitudinais que avaliem seus impactos sobre reincidência criminal e reinserção social, conforme apontam Coalter (2019) e Schulenkorf e Siefken (2019). Embora os resultados existentes apontem efeitos positivos, ainda há lacunas importantes na produção científica nacional sobre o tema.

Dessa forma, o esporte no ambiente prisional deve ser compreendido como estratégia complementar de intervenção social, capaz de contribuir para a humanização do cárcere, a redução de tensões institucionais e o fortalecimento de processos de ressocialização, desde que implementado de forma planejada, estruturada e integrada às políticas públicas penais, conforme discutem Meek (2014) e Holt, Neely e Camiré (2020).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que as limitações das pesquisas existentes, visto que muitos estudos apresentam amostras pequenas, métodos diversos e ausência de um longo período de acompanhamento dos participantes, o que impossibilita a generalização dos resultados e a avaliação mais precisa do impacto a longo prazo das práticas esportivas. Além disso, ainda são escassas as investigações que analisam de forma sistemática a relação entre participação em programas esportivos no sistema prisional e a redução da reincidência criminal após a liberação dos detentos.

Diante desse cenário, é importante que estudos futuros investiguem o impacto das práticas esportivas em prisões, utilizando métodos mais robustos e perspectivas interdisciplinares que permitam uma visão mais ampla dos efeitos dessas atividades. Estudos que combinem métodos quantitativos e qualitativos, ou o acompanhamento longitudinal dos participantes, poderiam nos ajudar a compreender com maior profundidade os mecanismos pelos quais o esporte modula o comportamento, os laços sociais e o processo de reinserção social de indivíduos privados de liberdade.

No campo das políticas públicas, os resultados desta pesquisa reforçam a necessidade de ampliar os investimentos em programas esportivos no sistema penitenciário, reconhecendo o esporte como uma ferramenta relevante de intervenção social, educativa e de promoção da saúde. A implementação de programas esportivos estruturados, integrados a outras estratégias de educação, trabalho e inclusão social, pode contribuir para a humanização do ambiente prisional e para o fortalecimento de políticas voltadas à reintegração social da população encarcerada.

Pesquisas demonstram que o esporte tem um enorme poder de gerar mudanças sociais em presídios. Por meio de experiências de cooperação, disciplina, respeito às regras e convivência, as práticas esportivas podem reduzir a agressividade, fortalecer laços de amizade e permitir o desenvolvimento de habilidades socioemocionais que nos tornam aptos a viver em sociedade.

Assim, impulsionar iniciativas de fortalecimento do esporte em todo o sistema prisional seria um passo na direção certa para a criação de políticas públicas mais humanas e eficientes, voltadas não apenas para o controle institucional, mas sim para o desenvolvimento humano efetivo e a reintegração social.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Prisão, crime e desigualdade social**. São Paulo: Edusp, 2017.
- ADORNO, Sérgio. Sistema penitenciário no Brasil: problemas e desafios. *Revista USP*, São Paulo, n. 9, p. 65–78, 1991.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. *Lei de Execução Penal*. Brasília: Presidência da República, 1984.
- BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. *Gestão e Sociedade*, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 121–136, 2011.
- BOTTOMS, Anthony. Interpersonal violence and social order in prisons. *Crime and Justice*, v. 26, p. 205–281, 1999.
- COALTER, Fred. *Sport for Development: What Game Are We Playing?* London: Routledge, 2013.
- COALTER, Fred. *Sport for Development and Peace: A Critical Sociology*. London: Routledge, 2019.
- COELHO, Felipe; RIBEIRO, Sandra. Atividade física e saúde no sistema prisional. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v. 22, n. 3, p. 234–242, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1975.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- IRWIN, John; CRESSEY, Donald. Thieves, convicts and the inmate culture. *Social Problems*, v. 10, n. 2, p. 142–155, 1962.
- JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Educação e trabalho no sistema prisional*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2010.
- LIEBLING, Alison. **Prisons and their moral performance**. Oxford: Oxford University Press, 2004.
- MARINHO, Alcyane; GONÇALVES, Michelle. Esporte e sistema prisional. *Revista Movimento*, v. 18, n. 2, p. 123–140, 2012.
- MELO, Victor Andrade de; COSTA, Lamartine Pereira da. *Esporte e sociedade: perspectivas contemporâneas*. Rio de Janeiro: Shape, 2020.

SALLA, Fernando; DIAS, Camila Nunes. Controle disciplinar e relações de poder nas prisões brasileiras. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 27, n. 159, p. 245–272, 2019.

SYKES, Gresham. *The Society of Captives*. **Princeton: Princeton University Press**, 2007.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.